



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

em 16.11.2021

O(A) VEREADOR(A) signatário(a) da presente vem à h. presença de Vossa Excelência apresentar

Emenda nº 07 ao Projeto de Lei nº 32/2021 (Orçamento 2022), de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
013 - Interior	1365	Fonte 10010000000 Recursos Ordinários	149.600,00
Total			149.600,00

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujo(s) valor(es) é(são) proveniente(s) da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Secretaria	Projeto/Atividade	Dotação	Valor (R\$)
010 - Assistência Social	Repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Subvenções sociais	16.600,00
010 - Assistência Social	Repasse para a Associação Castelense de Pessoas Portadoras de Deficiência – ACAPPODE	Subvenções sociais	16.600,00
010 - Assistência Social	Repasse para a Associação de Moradores de Aracuí – AMA	Subvenções sociais	16.600,00
010 - Assistência Social	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Idosos - CLAC	Subvenções sociais	16.600,00
010 - Assistência Social	Recurso para Projeto de Auxílio a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica em Castelo/ES.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	16.600,00
010 - Assistência Social	Estruturação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA – para espaço físico e pessoal.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	16.600,00
015 - Serviços Urbanos	Recursos para execução da Lei Municipal 3035/18 - Lei de Castração, destinada ao controle populacional de cães e gatos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00
Total			149.600,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda, caso ainda não integrem, passa(m) a integrar a Lei Municipal nº 4.084, de 10/08/2021 – LDO 2022, a qual fica alterada para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.


MARIA LÚCIA VENTORIM
Vereadora